



CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVO ORIENTE



CONVOCAÇÃO

Novo Oriente/CE, 31 de março de 2026

Ao

Representante legal da RISATI ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA

Prezado(a) senhor(a),

Fica convocado o representante legal da RISATI ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 19.444.669/0001-09, para comparecer à sede do(a) Câmara Municipal de Novo Oriente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento dessa comunicação, para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade Dispensa, na forma Eletrônico nº DL-003/2026, parte integrante do Processo Administrativo nº DL-003/2026, o que poderá ser realizada da seguinte forma:

a. Por meio da plataforma eletrônica que aconteceu o certame, onde já consta o contrato para assinatura, devendo o mesmo ser assinado nos termos do § 2º do art. 12 da Lei nº 14.133 de 2021, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil); ou

b. Comparecendo à sede do(a) Câmara Municipal de Novo Oriente, no prazo estipulado.

Cumpre-nos informar que a convocação foi remetida por por meio do(s) endereço(s) eletrônico(s) indicado(s) pelo(a) proponente na plataforma de realização da contratação, nos termos do **art. 246 da Lei nº 13.105 de 16 de Março de 2015 - (CPC)**, e que sua desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

ANTONIA FREIRE BATISTA CASTRO:03942447371
Assinado de forma digital por
ANTONIA FREIRE BATISTA CASTRO:03942447371
Data: 2025.03.31 12:23:26 -03'00'

**ANTONIA FREIRE BATISTA CASTRO
RESPONSÁVEL**

Travessa Francisco Freitas, nº 01- Centro – CEP: 63.740-000 Novo Oriente/CE

Telefone: (88) 3629-1122

CNPJ: 07.551.237/0001-00



CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVO ORIENTE



CONTRATO Nº 202603310001
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº DL-003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DL-003/2026

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE E RISATI
ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA.

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE, com sede no(a) TV FRANCISCO DE FREITAS, SN, CENTRO, Novo Oriente / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 07.551.237/0001-00, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) ANTONIA FREIRE BATISTA CASTRO, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) RISATI ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 19.444.669/0001-09, sediado(a) no(a) RUA TENENTE RAIMUNDO DO VALE, 50, PATRONATO, Nova Russas / CE - CEP: 62.200-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) Francisco das Chagas Evangelista Tavares, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 302.282.393-20, tendo em vista o que consta no Processo nº DL-003/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº DL-003/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria às comissões permanentes em temas/questões de natureza contábil, orçamentária, financeira e patrimonial destinados a Câmara Municipal de Novo Oriente/CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Contratação Direta.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ÀS COMISSÕES PERMANENTES	Serviço	Mês	12.0	5.000,00	60.000,00
*Acompanhamento, quando solicitado, das reuniões técnicas das Comissões Permanentes da Câmara Municipal; *Assessoria e consultoria às na elaboração dos pareceres relativos a matérias que envolvam temas/questões de natureza contábil, orçamentária, financeira e patrimonial; *Assessoria e consultoria na elaboração de demandas próprias junto a órgãos governamentais e entidades da sociedade civil; *Assessoria e consultoria no acompanhamento e controle da função de fiscalização do Poder Legislativo; *Assessoria e consultoria na elaboração do planejamento e desenvolvimento das atividades pertinentes.						
						Valor total: 60.000,00

FRANCISCO DAS
CHAGAS EVANGELISTA
TAVARES:30228239320

Assinado de forma digital por FRANCISCO DAS
CHAGAS EVANGELISTA TAVARES:30228239320
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=Certificado Digital
PP AL, ou=Francisco, ou=4511639900146,
ou=CC, ou=Novo Oriente, ou=FRANCISCO
DAS CHAGAS EVANGELISTA
TAVARES:30228239320
Data: 2026.03.31 14:06:22 -03'00'

Travessa Francisco Freitas, nº 01- Centro – CEP: 63.740-000 Novo Oriente/CE
Telefone: (88) 3629-1122
CNPJ: 07.551.237/0001-00



2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 31 de março de 2026 e encerramento em 31 de março de 2027, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Novo Oriente, na classificação abaixo: 1201.01.031.0001.2.017 - Gerenciamento das Atividades Legislativa s, R\$ 60.000,00 no elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DL-003/2026.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

FRANCISCO DAS
CHAGAS EVANGELISTA
TAVARES:30228239320

Autenticado em forma digital por FRANCISCO DAS
CHAGAS EVANGELISTA - 17/08/2025 10:00:00
DE: 07.551.237/0001-00, CNPJ: 07.551.237/0001-00
Assinado em: 17/08/2025 10:00:00
Assinatura: FRANCISCO DAS CHAGAS
Evang. 30228239320
Data: 2025.08.17 10:00:00

Travessa Francisco Freitas, nº 01- Centro - CEP: 63.740-000 Novo Oriente/CE

Telefone: (88) 3629-1122

CNPJ: 07.551.237/0001-00



6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DL-003/2026.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº DL-003/2026.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº DL-003/2026.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº DL-003/2026.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

FRANCISCO
DAS CHAGAS
EVANGELISTA
TAVARES:30228
239320

Assinado de forma digital por FRANCISCO
DAS CHAGAS EVANGELISTA
TAVARES:30228239320
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Certificado
Digital PF A1, ou=Procedência,
serial=616309000149, numAC=Singulardi0
Módulo: com=FRANCISCO DAS CHAGAS
EVANGELISTA TAVARES:30228239320
Data: 2026.03.31 14:08:07 -03'00'

Travessa Francisco Freitas, nº 01- Centro – CEP: 63.740-000 Novo Oriente/CE

Telefone: (88) 3629-1122

CNPJ: 07.551.237/0001-00



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Novo Oriente para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

NOVO ORIENTE/CE, 31 de março de 2026.

ANTONIA FREIRE
BATISTA
CASTRO:03942447371

Assinado de forma digital por
ANTONIA FREIRE BATISTA
CASTRO:03942447371
Dados: 2026.03.31 13:57:56
-03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
CNPJ/MF Nº 07.551.237/0001-00
ANTONIA FREIRE BATISTA CASTRO
Responsável legal da CONTRATANTE

FRANCISCO DAS
CHAGAS
EVANGELISTA
TAVARES:30228
239320

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DAS CHAGAS
EVANGELISTA TAVARES:30228239320
DN: cn=88, ou=CP-Brasil, ou=Certificado
Digital PF A1, ou=Presencial,
ou=561650000188, ou=IC,
Serial=0, Multiple, cn=FRANCISCO
DAS CHAGAS EVANGELISTA
TAVARES:30228239320
Dados: 2026.03.31 14:08:42 -03'00'

Travessa Francisco Freitas, nº 01- Centro – CEP: 63.740-000 Novo Oriente/CE

Telefone: (88) 3629-1122

CNPJ: 07.551.237/0001-00



CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVO ORIENTE



FRANCISCO DAS
CHAGAS EVANGELISTA
TAVARES:30228239320

Assinado de forma digital por FRANCISCO DAS
CHAGAS EVANGELISTA TAVARES:30228239320
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Certificado Digital
PF A1, ou=Presencial, ou=45616309000149,
ou=AC SyngularID Multipla, cn=FRANCISCO
DAS CHAGAS EVANGELISTA
TAVARES:30228239320
Dados: 2026.03.31 14:09:16 -03'00'

RISATI ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA
CNPJ/MF Nº 19.444.669/0001-09
FRANCISCO DAS CHAGAS EVANGELISTA TAVARES
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1

Francisco das Chagas Evangelista Tavares

849.161.413-34

Ernesto: 603.909.633-05



CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVO ORIENTE



EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N  DL-003/2026 - CONTRATO N  202603310001 - ORIGEM: Dispensa N  DL-003/2026- CONTRATANTE: C MARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE - CONTRATADA(O).....: RISATI ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA OBJETO: Contrata o de empresa para presta o de servi os especializados de assessoria e consultoria  s comiss es permanentes em temas/quest es de natureza cont bil, or ament ria, financeira e patrimonial destinados a C mara Municipal de Novo Oriente/CE. - VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.01.031.0001.2.017 - Gerenciamento das Atividades Legislativas, R\$ 60.000,00 no elemento de despesa 33903905: Outros Servi os de Terceiros - Pessoa Jur dica, Outros Servi os de Terceiros - Pessoa Jur dica - SERVI OS T CNICOS PROFISSIONAIS, SERVI OS T CNICOS PROFISSIONAIS - VIG NCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 31 de mar o de 2026